



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 162 de 15 de julho de 2010.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos financeiros de Vigilância em Saúde do município de Primavera do Leste, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM/MS N° 3252 de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

II - A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Sul Matogrossense N° 14 de 20 de abril de 2010, referente ao Plano de Aplicação dos recursos financeiros de Vigilância em Saúde do município de Primavera do Leste, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

III – Memorando N° 225/2010/SVS/SES de 02 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros de Vigilância em Saúde do município de Primavera do Leste, situado na microrregião Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 15 de julho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT